

RESOLUÇÃO Nº007/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

Considerando a Portaria SAS/MS n.210, de 15 de junho de 2004, modificada pela Portaria SAS/MS n.123, de 28 de fevereiro de 2005, Anexo I – Normas de Classificação e Credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

Considerando que o Hospital Central já possui habilitação em unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (Código 0805) e Cirurgia Vascular (Código 0801).

Considerando o impacto financeiro da referida habilitação no valor de R\$785.524,75 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos) (Fl.621).

Considerando o Processo n.75755815/2016, com parecer favorável do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assistencial/GERAS/SSAROAS/SESA.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de Habilitação de Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos do Hospital Estadual Central, CNES6559131.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB/SUS-ES n.258/2018, que aprovou *ad referendum* a habilitação desse serviço (Fl.610).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES